



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 4/2013

DATA: 28/05/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Acrescenta o capítulo VI-A ao título IV da resolução nº 8/15L/2009, que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei acrescenta o capítulo VI-A ao título IV da resolução nº 8/15L/2009, que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL uma vez que foram atendidos os requisitos legais, sendo assim, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

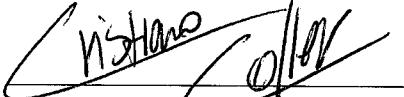
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 19 de junho de 2013.


Issur Israel Koch – Presidente


Luiz Fernando Farias - Secretário


Cristiano Coller - Relator